

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 134

Permite o uso de bem móvel, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preconizado no § 3º, do artigo 08, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973,

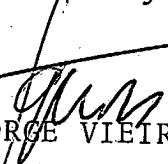
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento formulado pela Capela São José, Estrada Paraguaçu, no Distrito de Serra dos Dourados:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido, a título precário, o uso de uma escrivaninha de madeira, pela Capela São José, Estrada Paraguaçu, no Distrito de Serra dos Dourados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ; aos 02 de junho de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 827 de 05/06/82

Baught

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO